



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2022

Chamamento Público nº 003/2022

Processo nº 9003/2022

CONTRATANTE: o MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 45.318.466/0001-78, sediada na Rua Cel. André Vilela, nº 96, centro, neste representado por seu Prefeito Municipal CARLOS EDUARDO B. TEIXEIRA, adiante designado simplesmente CONTRATANTE.

CONTRATADA: UNIMED DE FRANCA SOCIEDADE COOPERATIVA DE SERVICOS MÉDICOS E HOSPITALARES, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.309.606/0001-41, Inscrição Estadual: Isento, Inscrição Municipal sob o nº 17703, com endereço a Rua General Carneiro, nº 1595, Centro, Franca - SP, CEP 14.400- 500, Fone (16) 3711-6736, E-mail: relacionamentocliente@unimedfranca.com.br, através de seus representantes legais Srs. MARCO ANTONIO BENEDETTI FILHO – DIRETOR PRESIDENTE, HELTON VILA REAL DOS SANTOS – DIRETOR FINANCEIRO, denominada CONTRATADA

Pelo presente **ADITAMENTO DE CONTRATO** as partes supra qualificadas estabelecem o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A **Cláusula 13.1** do presente contrato passa a vigorar com as seguintes alterações: “O presente contrato vigorará até o dia **01 de setembro de 2026**, podendo ser prorrogado na forma do artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/21, desde que mantidas as condições e vantajosidade para a Administração, permitida a negociação com o(s) credenciado(s) contratado(s) ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA: Diante do que determina a **Cláusula 13.2** do presente instrumento e em consonância com as regras estabelecidas no Edital e Instrumento de Contrato, que prevê a metodologia para cálculo do índice de reajuste anual, a **CLÁUSULA OITAVA – DO PREÇO**, do presente contrato, após negociação entre as partes, passa ser composta com os seguintes valores:

“8.1. O valor total estimado do presente contrato, para contratação no período de 12 (doze) meses é de **R\$ 3.643.604,10 (Três milhões, seiscentos e quarenta e três mil, seiscentos e quatro Reais e dez centavos)**.

8.2.O CONTRATANTE pagará mensalmente à CONTRATADA, a importância total estimada de **R\$ 303.633,68 (Trezentos e três mil, seiscentos e trinta e três Reais e sessenta e oito centavos)**, relativa aos beneficiários fixados, com valor individual constante do item 8.3., sendo que 50% do custo é de responsabilidade do Município e 50% de responsabilidade do funcionário.



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

8.3. Os preços unitários dos serviços a serem executados, conforme proposta vencedora apresentada pela CONTRATADA, serão reajustados em 12,5%, serão os seguintes:

8.3.1. Valor das mensalidades:-

FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE INSCRITOS	VALOR INDIVIDUAL	VALOR MENSAL	VALOR P/ 12 MESES
00 (zero) a 18 (dezoito) anos de idade	224	R\$ 133,63	R\$ 29.933,12	R\$ 359.197,44
19 (dezenove) a 23 (vinte e três) anos de idade	5	R\$ 152,04	R\$ 760,20	R\$ 9.122,40
24 (vinte e quatro) a 28 (vinte e oito) anos de idade	11	R\$ 164,35	R\$ 1.807,85	R\$ 21.694,20
29 (vinte e nove) a 33 (trinta e três) anos de idade	43	R\$ 192,00	R\$ 8.256,00	R\$ 99.072,00
34 (trinta e quatro) a 38 (trinta e oito) anos de idade	78	R\$ 207,36	R\$ 16.174,08	R\$ 194.088,96
39 (trinta e nove) a 43 (quarenta e três) anos de idade	121	R\$ 241,14	R\$ 29.177,94	R\$ 350.135,28
44 (quarenta e quatro) a 48 (quarenta e oito)	105	R\$ 333,30	R\$ 34.996,50	R\$ 419.958,00
49 (quarenta e nove) a 53 (cinquenta e três) anos de idade	102	R\$ 457,72	R\$ 46.687,44	R\$ 560.249,28
54 (cinquenta e quatro) a 58 (cinquenta e oito)	102	R\$ 499,19	R\$ 50.917,38	R\$ 611.008,56
59 (cinquenta e nove) ou mais anos de idade	114	R\$ 744,94	R\$ 84.923,16	R\$ 1.019.077,92
TOTAL MENSAL			R\$ 303.633,68	
TOTAL EM 12 MESES			R\$ 3.643.604,10	

8.3.2. Valor da taxa de co-participação em consultas e exames, procedimentos e terapias realizados fora do regime de internação hospitalar:-



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Eventos	Valor da Co-Participação
Consultas (Plantão e Consultório)	R\$ 33,75
Exames de Alto Custo (Alta complexidade)	R\$ 22,50
Exames de Baixo Custo (Baixa complexidade)	R\$ 22,50

CLÁUSULA TERCEIRA: As despesas decorrentes do presente aditamento correrão por conta de verbas próprias, constante do orçamento vigente, conforme classificação a seguir: a) - Departamento Gabinete – responsável: Administração do Gabinete; recurso orçamentário próprio, Funcional Programática nº 041222001.2002, natureza: 3.3.90.39; b) – Departamento: Guarda Municipal – responsável: Guarda Municipal; recurso orçamentário próprio, Funcional Programática nº 061812003.2016, natureza: 3.3.90.39; c) – Departamento: Secretaria de Administração e Finanças – responsável: Serviços Administrativos; recurso orçamentário próprio, Funcional Programática nº 0412220004.2003, natureza: 3.3.90.39; d) – Departamento: Secretaria de Administração e Finanças – responsável: Serviços Administrativos; recurso orçamentário próprio, Funcional Programática nº 0412220004.2004, natureza: 3.3.90.39; e) – Departamento: Secretaria de Administração e Finanças – responsável: Serviços Financeiros; recurso orçamentário próprio, Funcional Programática nº 0412320006.2012, natureza: 3.3.90.39; f) – Departamento: Assistência Social – responsável: Serviços de Assistência Social e Cidadania; recurso orçamentário próprio, Funcional Programática nº 041222013.2007, natureza: 3.3.90.39; g) – Departamento: Secretaria de Saúde – responsável: Serviços da Saúde; recurso orçamentário próprio, Funcional Programática nº 103042079.2053, natureza: 3.3.90.39; h) – Departamento: Secretaria de Saúde – responsável: Serviços da Saúde; recurso orçamentário próprio, Funcional Programática nº 103042079.2053, natureza: 3.3.90.39; i) – Departamento: Secretaria de Educação e Cultura – responsável: Educação Infantil; recurso orçamentário próprio, Funcional Programática nº 123652089.2100, natureza: 3.3.90.39; j) – Departamento: Secretaria de Educação e Cultura – responsável: Educação Ensino Fundamental; recurso orçamentário próprio, Funcional Programática nº 123612017.2060, natureza: 3.3.90.39; j) – Departamento: Secretaria de Educação e Cultura – responsável: Educação Especial; recurso orçamentário próprio, Funcional Programática nº 123672030.2072, natureza: 3.3.90.39; k) – Departamento: Secretaria de Educação e Cultura – responsável: Cultura; recurso orçamentário próprio, Funcional Programática nº 123922031.2073, natureza: 3.3.90.39; l) – Departamento: Secretaria dos Negócios Jurídicos – responsável: Serviços Jurídicos; recurso orçamentário próprio, Funcional Programática nº 041222032.2008, natureza: 3.3.90.39; m) – Departamento: Secretaria de Obras e Meio Ambiente – responsável: Serviços Públicos Municipais; recurso orçamentário próprio, Funcional Programática nº 154522035.2075, natureza: 3.3.90.39; n) – Departamento: Secretaria de Obras e Meio Ambiente – responsável: Estradas Vicinais; recurso orçamentário próprio, Funcional Programática nº 267822044.2084, natureza: 3.3.90.39; o) – Departamento: Secretaria de Obras e Meio Ambiente – responsável: Praças e Jardins; recurso orçamentário próprio, Funcional Programática nº 154522045.2077, natureza: 3.3.90.39; p) – Departamento: Secretaria de Obras e Meio Ambiente – responsável: Meio Ambiente; recurso orçamentário próprio, Funcional Programática nº 185412046.2078, natureza: 3.3.90.39; q) – Departamento: Transito – responsável: Transito; recurso orçamentário próprio, Funcional Programática nº 154512047.2074, natureza: 3.3.90.39; r) – Departamento: Secretaria de Trabalho – responsável: Geração de Emprego; recurso orçamentário próprio, Funcional Programática nº 113332048.2054, natureza: 3.3.90.39; s) – Departamento: Secretaria de Trabalho – responsável: Segurança do Trabalho; recurso orçamentário próprio, Funcional Programática nº 283312049.2086, natureza: 3.3.90.39; t) – Departamento: Agricultura e Abastecimento – responsável: Agricultura e Abastecimento; recurso orçamentário próprio, Funcional Programática nº 206012050.2079, natureza: 3.3.90.39; u) – Departamento: Secretaria de Esportes e Lazer – responsável: Esporte e Lazer; recurso orçamentário próprio, Funcional Programática nº 278122052.2085, natureza: 3.3.90.39; v) – Departamento: Fundo Municipal de Solidariedade – responsável: Fundo Municipal de Solidariedade; recurso orçamentário próprio, Funcional



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Programática nº 082442131.2040, natureza: 3.3.90.39; x) – Departamento: Fundo Municipal da Saúde – responsável: Fundo Municipal da Saúde; recurso orçamentário próprio, Funcional Programática nº 103012105.2112, natureza: 3.3.90.39; y) – Departamento: Fundo Municipal da Saúde – responsável: Fundo Municipal da Saúde; recurso orçamentário próprio, Funcional Programática nº 103042069.22121, natureza: 3.3.90.39; z) – Departamento: Fundo Municipal da Saúde – responsável: Fundo Municipal da Saúde; recurso orçamentário próprio, Funcional Programática nº 103052070.2122, natureza: 3.3.90.39; aa) – Departamento: Fundo Municipal da Saúde – responsável: Fundo Municipal da Saúde; recurso orçamentário próprio, Funcional Programática nº 103022110.2123, natureza: 3.3.90.39; ab) – Departamento: Fundo Municipal da Saúde – responsável: Fundo Municipal da Saúde; recurso orçamentário próprio, Funcional Programática nº 103012073.2130, natureza: 3.3.90.39; ac) – Departamento: Fundo Municipal do Turismo – responsável: Fundo Municipal do Turismo; recurso orçamentário próprio, Funcional Programática nº 236952083.2083, natureza: 3.3.90.39; ad) – Departamento: Secretaria de Tecnologia e Informação – responsável: Serviços da Secretaria de Tecnologia e Informação; recurso orçamentário próprio, Funcional Programática nº 041222081.2092, natureza: 3.3.90.39.

CLÁUSULA QUARTA: Ficam ratificados os demais termos e disposições contratuais do contrato administrativo.

E, assim, por estarem justos e contratos, assinam o presente **ADITAMENTO DE CONTRATO** em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que a seguir vai assinado por 02 (duas) testemunhas presenciais, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Pedregulho/SP, 01 de setembro de 2025.

O MUNICÍPIO DE PEDREGULHO - Contratante
CARLOS EDUARDO B. TEIXEIRA – Prefeito Municipal

UNIMED DE FRANCA SOCIEDADE COOPERATIVA DE SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES

DR. MARCO ANTONIO BENEDETTI FILHO – DIRETOR PRESIDENTE

DR. HELTON VILA REAL DOS SANTOS – DIRETOR FINANCEIRO

Contratada



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

TESTEMUNHAS:-



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS) (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEDREGULHO(SP)

CONTRATADO: UNIMED DE FRANCA SOCIEDADE COOPERATIVA DE SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 045/2022

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA(S) COM REGISTRO NA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE, ESPECIALIZADA(S) NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA MÉDICA EM SAÚDE, PARA A PRESTAÇÃO E COBERTURA DE SERVIÇOS MÉDICO HOSPITALARES, NA SEGMENTAÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR COM OBSTETRÍCIA, EXAMES LABORATORIAIS E DEMAIS SERVIÇOS DE APOIO DIAGNÓSTICO, AOS SERVIDORES MUNICIPAIS E SEUS DEPENDENTES E OS DEMAIS QUE VIEREM A ADERIR AO PLANO.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1 Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2 Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Pedregulho 01 de setembro de 2025.



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Carlos Eduardo B. Teixeira

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Carlos Eduardo B. Teixeira

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Carlos Eduardo B. Teixeira

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Marco Antonio Benedetti Filho

Cargo: Diretor Presidente

CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Helton Vila Real Dos Santos

Cargo: Diretor Financeiro

CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Carlos Eduardo B. Teixeira

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Bruna Tartuce Bortoleto Pimenta

Cargo: Analista de Recursos Humanos

CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)